



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 390 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO

DATA: 29/09/16 SERVIDOR MUNICIPAL

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL BELVEDERE.”**

RICARDO EUGÊNIO TERRA, Prefeito Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Rua Beija Flor - passa a denominar-se Rua Elias Assad Abrão Júnior.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, DAE, à ECT, à EMBRATEL, à TELEMAR, ao Fórum, ao Cartório de Imóveis e ao IBGE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguanil, 29 de setembro de 2016.

RICARDO EUGÊNIO TERRA
Prefeito